



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 19 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2193

PÁG. 1 de 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2785, de 18 de agosto de 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando a necessidade imperiosa de exonerar-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a partir de 18 de agosto do corrente ano, o servidor **ROSNEI VIDAL SABINO**, matrícula sob o nº. 645037, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL VI – DAS 16**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, nomeado por meio do **DECRETO Nº. 2155/2021**, de 06 de janeiro de 2021, e em exercício desde 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 18 de agosto de 2025.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail RH@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 19 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2193

PÁG. 2 de 6



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº 2786, de 19 de agosto de 2025.

CONCEDER AVANÇO FUNCIONAL AO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE NOVA CANTU/PR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Airton Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando o disposto no CAPÍTULO IV DA PROGRESSÃO NA CARREIRA, no art. 45 e 46 da Lei Municipal nº 868, de 01 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Cantu - Paraná;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Avanço vertical conforme requerido e de acordo com os preceitos contidos na Lei Municipal nº 868, de 01 de março de 2024, concedido mediante comprovação de habilitação ao profissional da educação abaixo relacionados a passagem de uma classe para outra;

Nº	Matricula	Nome	Faixa.	Tabela de Nível
1	644082	MEIRE MICHELE PORTELA MARIANI	MAGI-B	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a partir de **01 de agosto de 2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em **19 de agosto de 2025**.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 19 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2193

PÁG. 3 de 6



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0105/2025

Pregão Eletrônico nº 041/2025

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 041/2025, Pregão Eletrônico nº 0105/2025**, que tem como objeto:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO PERÍODO DE CONTRATURNO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) DRI OFFICE LTDA - CNPJ: 60.389.680/0001-09

2) I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EPP – CNPJ:
09.230.568/0001-73

Nova Cantu/Paraná, 19 de Agosto de 2025.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 19 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2193

PÁG. 4 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

MOÇÃO DE APOIO ÀS APAE’S

KACIA VALERIA VENDRAMIM, Vereadora eleita pelo Partido Progressista (PP), nos termos do Artigo 218 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Nova Cantu, Estado do Paraná, MANIFESTA seu apoio incondicional às “Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE’S)” frente à “Ação de Inconstitucionalidade (ADIN)” proposta, no Supremo Tribunal Federal (STF), pela “Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down (FBASD)”.

Diante disso, a Casa do Povo Cantuense enaltece e venera a brilhante iniciativa da Vereadora KACIA VALERIA VENDRAMIM e se solidariza com os exemplares e dedicados profissionais e, principalmente, com as famílias dos ESPECIAIS alunos que enriquecem e enobrece as APAE’S.

Lembrando que:

“Devemos tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida de suas desigualdades”. Aristóteles.

Pois:

“A regra (régua) da igualdade não consiste senão em quinhoeira desigualmente aos desiguais, na medida em que se desigualem. Nesta desigualdade social, proporcionando à desigualdade natural é que se acha a verdadeira lei da igualdade... tratar com desigualdade a iguais ou a desiguais com igualdade, seria desigualdade flagrante e não igualdade real”. Rui Barbosa.

Rua Ceará, 411 – Nova Cantu – PR – CEP 87.330-000

Fone (44) 3527-1400

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 19 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2193

PÁG. 5 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

Porque, a **POSTURA** da sociedade, dos servidores públicos e, preferencialmente, do Estado não deve ser querer igualar os desiguais se utilizando de regras (mesma régua) padronizadas, mas sim em oferecer **OPORTUNIDADES** que atendam as limitações e a necessidades **ESPECIAIS** de cada um a fim de que os desiguais alcancem a igualdade pelos próprios meios e esforços, conforme a personalidade e a natureza singular de cada Ser Humano.

Assim, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU**, Estado do Paraná, acolhe a nobre iniciativa da Vereadora Kacia Valeria Vendramim e **REPUDIA** com veemência a “Ação Direta de Inconstitucionalidade” promovida pela “Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down (FBASD)” e declara seu **APOIO INCONDICIONAL** às “Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE’S)” aprovando e promulgando a, presente, **MOÇÃO DE REPÚDIO** a **ADIN nº 7766**.

Câmara Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná,
23 de junho de 2025.

KACIA VALERIA VENDRAMIM
(Vereadora Eleita pelo Partido Progressista – PP)

Rua ceará,411 – Nova Cantu – PR –CEP 87.330-000

Fone (44) 3527-1400

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br

2





De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 19 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2193

PÁG. 6 de 6

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.